



PROCESSO Nº 23355.002715/2022-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATO nº 101/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA JOSE
FERNANDO RODRIGUES GOMES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, com sede no(a) Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena /Estado MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 503, de 14 de maio de 2025, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, portador da matrícula SIAPE nº [REDACTED] doravante denominada CONCEDENTE, e o(a) JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.317.827/0001-07, sediado(a) na Rua Francisco Vale, 175. Apto 301, Bairro Boa Morte, em Barbacena-MG doravante designada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23.355.002715/2022-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 60/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste contratual da prestação de serviços continuados de cessão onerosa de uso do espaço físico situado no IF Sudeste MG – Campus Barbacena destinado à exploração comercial de lanchonete/cantina com base no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência, em relação à prorrogação contratual, será de 12 (doze) meses, ou seja, de **21/11/2025 à 21/11/2026**, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER REFERENCIAL n. 00002/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Conforme subcláusula 5 do contrato original, o contrato será reajuste de acordo com as especificações do item 17 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão n.º 60/2022.

1. VALOR DO ALUGUEL – Aplicação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado o percentual de 4,5867%, no período de 11/2024 a 10/2025, passando o valor do aluguel de R\$ 581,39 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 608,06 (seiscentos e oito reais e seis centavos), conforme ordem nº 80 do referido processo.
2. ENERGIA ELÉTRICA: Aplicação do IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado, apurado o percentual de 0,9164% acumulado do período de 11/2024 à 10/2025 passando o valor de R\$ 376,49 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 379,94 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme ordem nº 79 do referido processo.



3. TAXA DE ÁGUA – reajustada conforme Resolução De Fiscalização E Regulação - ARISB-MG Nº 322, de 31 de janeiro de 2025, passando o valor de R\$ 175,01 (cento e setenta e cinco reais e um centavos) para R\$ 178,45 (cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme ordem nº 78 do referido processo.
4. O valor mensal do contrato passará de R\$ 1.132,89 (mil cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.166,45 (mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é **R\$ 13.997,40 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**.

O valor mensal a ser pago pela concessão é de R\$ 1.166,45 (mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), devendo ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida junto da Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste órgão, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Aluguel	R\$608,06
Taxa de água	R\$178,45
Taxa de energia elétrica	R\$379,94
Total	R\$1.166,45

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O CONCEDENTE e a CONCESSIONARIA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Barbacena, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ALEX OLIVEIRA BOTELHO**
Data: 17/11/2025 08:53:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX OLIVEIRA BOTELHO
DIRETOR-GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Documento assinado digitalmente
 **JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES**
Data: 17/11/2025 13:55:00 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 14/11/2025 09:21:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 14/11/2025 09:33:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>